



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.850 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 33.786.779,50, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 33.786.779,50 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R\$ 33.786.779,50 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|-------------------|
| 44.90.51.01.02 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 33.786.779,50 |
|----------------|------------------------------|-------------------|

Art. 2º) – O valor de R\$ 11.000.0000 (onze milhões de reais), para atender ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado, de acordo com a Deliberação Conjunta AD Referendum CIB RJ nº 47, de 17/12/2021 e de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Art. 3º) – A importância de R\$ 22.786.779,50 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: PAHI – 0014168-2, 1014168-2, - PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, IPD – 0014602-1, 1014602-1, - PSE – 0014666-8, 1014666-8, Planeja SUS – 0016018-0, 1016018-0, SAMU Estado – 0014190-9, 1014190-9, Hospital – 0001607-1, 101607-1, COFI/ RAPS – 0021036-6, 1021036-6, - PFCAB – 0014306-5, 1014306-5

Banco Bradesco S/A.



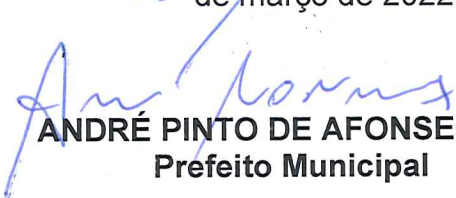
Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira


| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades R\$ 54.816.354,67 | | Obrigações R\$ 1.001.825,02 | |
| | | Superávit R\$ 53.814.529,65 | |
| | | Crédito aberto R\$ 5.598.912,00 | |
| | | Saldo disponível R\$ 48.215.617,65 | |
| | | Este crédito R\$ 22.786.779,50 | |
| | | Saldo disponível R\$ 25.428.838,15 | |
| Total | R\$ 54.816.354,67 | Total | R\$ 54.816.354,67 |

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de março de 2022.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

| | |
|---|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA | |
| Publicado em: | 10 / 03 / 22 |
| D.O. n.º | 885 - Pág.(s) 1/2 |
|  | |
| SERVIDOR | |

Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002